

220301



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA GERAL

PL-044/2022

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 01 SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional
 Especial no valor de R\$ 10.000,00

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7207	
Órgão	8	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade	1	Fundo Municipal da Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	2010	Gestão Administrativa
Ação	143	Administração Geral – Sec. Saúde
Natureza	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte	1	Livre
Valor	5.000,00	

Dotação	7208	
Órgão	8	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade	1	Fundo Municipal da Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	2010	Gestão Administrativa
Ação	143	Administração Geral – Sec. Saúde
Natureza	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	1	Livre
Valor	5.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de recurso de igual importância nas seguintes dotações:

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 6024.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 6342.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-044/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

É com satisfação que saudamos Vossa Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Valor de R\$10.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O credito especial ora solicitado justifica-se tendo em vista a própria orientação do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS, que solicita a abertura das despesas constantes no art. 1º do presente Projeto, para que nelas sejam empenhados gastos com alimentação e multas de trânsito, para que tais despesas não sejam computadas com gastos constitucionais em saúde, (15% - ASPS), e sim na Fonte de Recursos 01 Livre do Município.

Assim sendo, estando presente as condições legais, espera se a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A4D-1875-3D94-F79C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ HELTON HOLZ BARRETO (CPF 014.XXX.XXX-36) em 05/09/2022 13:18:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/8A4D-1875-3D94-F79C>